PROCESSO N° 1171/15 PROTOCOLO Nº 13.816.480-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 103/16 APROVADO EM 15/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 134/12, de 13/03/12.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1784/15 - SUED/SEED, de 23/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 21/10/15, de interesse do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 134/12, de 13/03/12.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua Bispo Dom José, nº 2426, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4613/13, de 14/10/13, pelo prazo de cinco anos, de 08/11/13 a 08/11/18.

O Curso Técnico em Secretariado - Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 984/10, de 16/03/10, e adequado à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 651/09, de 10/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Obteve a renovação do reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 2064/12, de 04/04/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015.(fl.237)

PROCESSO N° 1171/15

1.2 Plano de Curso (fl.238)

O Plano do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 134/12, de 13/03/12.

Proposta de Alteração (fl.256)

Dados Gerais do Curso

Período de Integralização do Curso:

De: mínimo 04 anos e máximo 05 anos

Para: mínimo 08 semestres letivos e máximo 10 semestres letivos

Matriz Curricular

Estabelecimento: Colégio Estadual Rio Branco-Ensino Médio e Profissional							
Município: Curitiba							
Curso: TÉCNICO EM SECRETARIADO							
Forma: Integrada		implantação gradativa a partir do ano: 2006					
Turno: Manhã		Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas					
Módulo: 40		Organização: Seriada					
DISCIPLINAS		SÉRIES				hora/ aula	hora
		1ª	2ª	3ª	4ª		
1	ARTE	3				120	100
2	ADMINISTRAÇÃO		2			80	67
3	BIOLOGIA	2	2			160	133
4	CERIMONIAL E PROTOCOLO				2	80	67
5	CONTABILIDADE	2				80	67
6	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
7	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
8	FÍSICA			2	2	160	133
9	GEOGRAFIA	2	2			160	133
10	GESTÃO DE PESSOAS			2		80	67
11	HISTÓRIA	2	2			160	133
12	INFORMATICA			2	2	160	133
13	INTRODUÇÃO ÀS FINANÇAS				2	80	67
14	LEM: ESPANHOL		2	2		160	133
15	LEM: INGLÊS	2	2			160	133
16	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	2	4	440	367
17	MATEMÁTICA	2	2	3	3	400	333
18	METODOLOGIA CIENTÍFICA	2				80	67
19	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO				2	80	67
20	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL			2		80	67
21	QUÍMICA			2	2	160	133
22	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
23	TÉCNICAS DE SECRETARIADO		2	2		160	133
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333

Ana Claudia Michelin
Diretora Geral
RG 4522507-0
Lei 16294-04/11/14
DIO-9327-06/11/14

Avaliação Interna do Curso (fl.264)

ENSINO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO – SECRETARIADO

ANO	SERIE	MATRICULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS	(%) APROV	(%) REPROV
2010	1ª	33	2	0	5	26	78,8%	15,2%
	2ª	16	1	0	1	14	88%	6,3%
	3ª	18	0	0	0	18	100%	0,0%
	4ª	23	1	0	2	20	87%	8,7%
2011	1ª	33	4	1	6	22	67%	18,2%
	2ª	22	1	0	4	17	77%	18,2%
	3ª	13	1	1	0	11	85%	0,0%
	4ª	21	1	2	0	18	86%	0,0%
2012	1ª	39	9	1	8	20	51%	20,5%
	2ª	25	0	1	6	18	72%	24,0%
	3ª	13	6	0	0	7	54%	0,0%
	4ª	11	0	0	0	11	100%	0,0%
2013	1ª	31	5	2	10	14	45%	32,3%
	2ª	22	1	0	2	19	86%	9,1%
	3ª	13	1	0	1	11	85%	7,7%
	4ª	19	0	0	2	17	89%	10,5%
2014	1ª	36	2	0	7	27	75%	19,4%
	2ª	13	0	0	1	12	92%	7,7%
	3ª	20	2	0	2	16	80%	10,0%
	4ª	13	0	0	2	11	85%	15,4%
2015	1ª	41	5	0	0	0	0%	0,0%
	2ª	29	3	0	0	0	0%	0,0%
	3ª	20	3	0	0	0	0%	0,0%
	4ª	13	1	0	0	0	0%	0,0%

1.3 Comissão de Verificação (fl.245)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 553/15, de 28/10/15, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Itália dos Reis, licenciada em Letras; Renata C.Z. Cardozo, licenciada em Filosofia; Rosemary Peçanha, licenciada em Letras; e como perita Cleyde Regina Filgueira Tenerelli, graduada em Secretariado Executivo, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, à alteração do Plano de Curso e informou:

> (…) A escola conta com um laboratório de Informática PROINFO... apesar de muitas máquinas precisarem de manutenção devido ao uso excessivo das mesmas, os laboratórios se encontram em ótimo estado... Foi verificado também que, dentro das possibilidades, os softwares atendem as necessidades e estão de acordo com a execução do Plano de Curso... Um laboratório de Química, Física e Biologia, uma biblioteca grande... O acervo bibliográfico... atende às necessidades da demanda, contendo títulos atualizados referente ao curso... Todos os professores têm habilitação exigida pela legislação e com experiência não só na área profissional, mas, também como trabalhadores de empresas privadas... O estabelecimento de ensino tem plano de abandono no caso de incêndios, com croqui e possui cinco brigadistas... apresenta Licença Sanitária... com validade até 14/03/16. (fl.251 a 268)

> (…) a entrega do processo foi prejudicada devido ao fato que a diretora do estabelecimento de ensino passou por problemas ao longo do ano de 2015, problemas esses muito sérios... essa situação acarretou alguns atrasos no envio de documentos, já que a equipe administrativa do colégio, apesar de muito prestativa é também muito cautelosa... e achou por bem não finalizar o processo sem o aval da diretora. (…) A diretora solicita a solidariedade dos órgãos superiores… pois o curso Técnico em Secretariado sempre foi motivo de orgulho para a escola...

Consta à fl. 269, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Curitiba, de 06/11/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer Técnico CEF/SEED (fl.284)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1845/15, de 20/11/15, manifesta-se favoravelmente a renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/SEED (fl.281)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 340/15, de 19/11/15, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 134/12, de 13/03/12. A alteração refere-se ao período de integralização do curso.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta infraestrutura, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso, em cumprimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Em referência à solicitação de renovação do reconhecimento do curso, a direção justifica que, por ter enfrentado inúmeros problemas, não pôde cumprir os prazos estabelecidos, ocasionando atrasos na tramitação do processo.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 30 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

PROCESSO N° 1171/15

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e as devidas alterações do Plano de Curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de março de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE